



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº 29/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o feriado municipal denominado Dia do Evangélico.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal criado pela Lei nº 012/2021, de 07 de julho de 2021, denominado Dia do Evangélico, instituindo para o dia 31 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o feriado municipal denominado Dia do Evangélico (sexta-feira), em todo território do Município.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-